



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.074, de 03 de setembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.288, de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 426.055,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, cinquenta e cinco reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITACAO E ASSIST.SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-
VINCULADOS

08.244.29.2183 PSB AÇÕES COMBATE AO COVID-19

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 34.150,00

08.244.29.2179 AÇÕES COVID NO SUAS ALIMENTOS-PORT.369

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 113.505,00

08.244.29.2180 AÇÕES COVID NO SUAS ACOLHIMENTO-PORT.369

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 278.400,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 426.055,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de setembro de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda